



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1292/2015
De 30 de dezembro de 2015

“DISPÕE QUANTO AO NÚMERO DE PARCELAS DO ISSQN DO EXERCÍCIO DE 2016 E SUAS RESPECTIVAS DATAS PARA PAGAMENTO”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 002/2003, de 30 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho do próprio contribuinte, ou seja, por alíquotas fixas com base na UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) terão vencimentos constantes do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho impessoal do próprio contribuinte e pessoa jurídica, ou seja, fixados por alíquotas variáveis e movimento econômico com apuração mensal, bem como aquele tributado sob a forma de Regime Estimativa, terão seus vencimentos constantes do ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 30 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



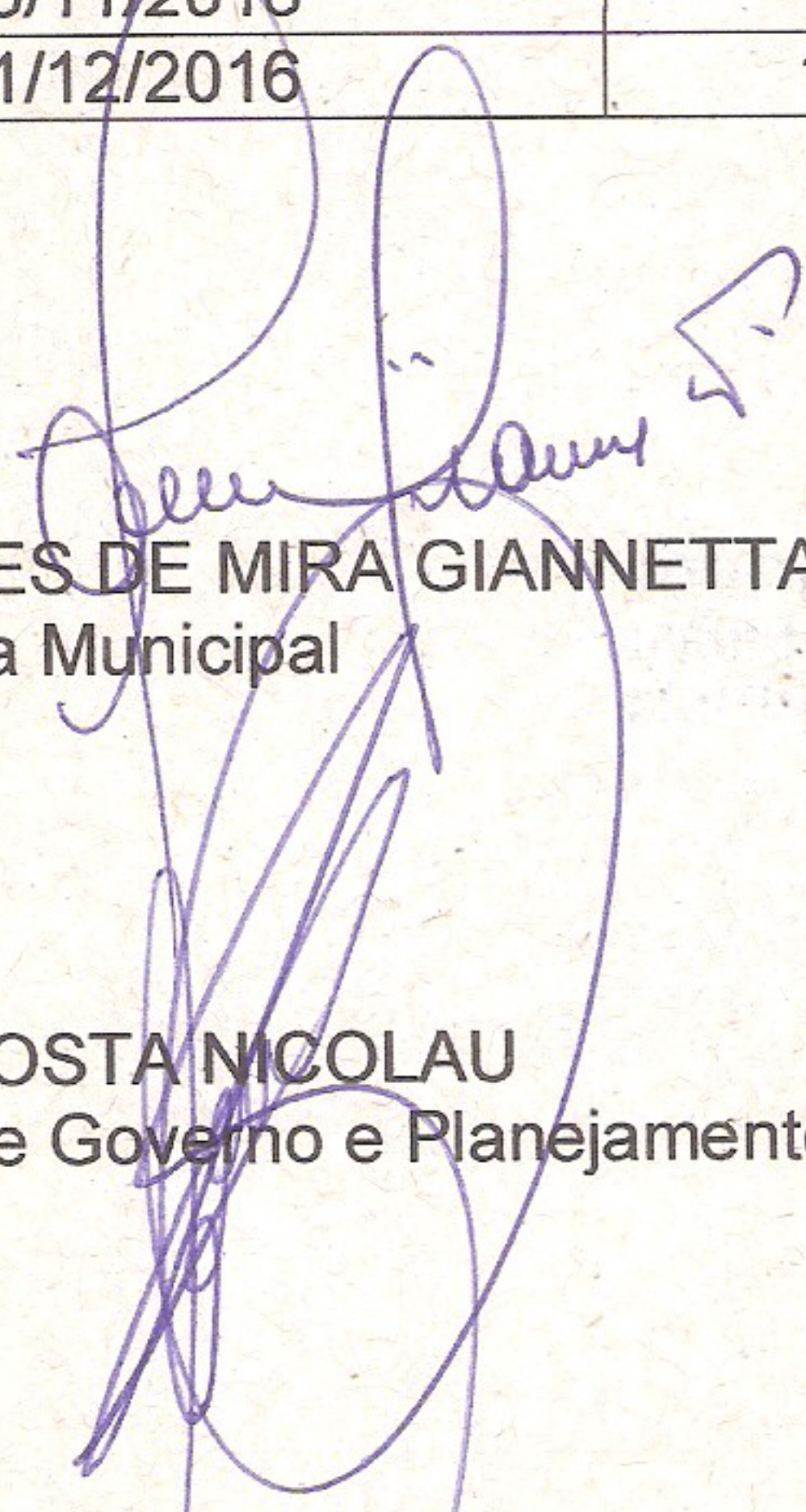
DECRETO Nº 1292/2015 – 30/12/2015

ANEXO I

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART. 1º	
PARCELAS	VENCIMENTOS
01/05	15/04/2016
02/05	15/06/2016
03/05	15/08/2016
04/05	17/10/2016
05/05	15/12/2016

ANEXO II

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART. 2º		
PARCELAS	PERÍODO DE APURAÇÃO	VENCIMENTOS
01/12	01 a 31/01/2016	15/02/2016
02/12	01 a 29/02/2016	15/03/2016
03/12	01 a 31/03/2016	15/04/2016
04/12	01 a 30/04/2016	16/05/2016
05/12	01 a 31/05/2016	15/06/2016
06/12	01 a 30/06/2016	15/07/2016
07/12	01 a 31/07/2016	15/08/2016
08/12	01 a 31/08/2016	15/09/2016
09/12	01 a 30/09/2016	17/10/2016
10/12	01 a 31/10/2016	16/11/2016
11/12	01 a 30/11/2016	15/12/2016
12/12	01 a 31/12/2016	16/01/2017


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento